

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO Nº 002/2025 –
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A), TÉCNICO AUXILIAR DE
REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) E CADASTRO DE RESERVA**

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CORE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MS

TIPO: MELHOR TÉCNICA

O **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito Estadual pelo Decreto "E" nº 92, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial em 29/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO**, por meio de análise curricular e entrevistas, ambas de caráter eliminatório, com o objetivo de contratar colaboradores, sob regime jurídico celetista, para preenchimento de vagas no cargo de **ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A), TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**, bem como para formação de cadastro de reserva.

As contratações têm por finalidade atender à Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, sob gestão do IGPR, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, celebrado em 24 de outubro de 2022 entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR. O presente processo seletivo será regido pelas disposições deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site www.igpr.org.br a partir de **16 de outubro de 2025**, sendo regido pelo Regulamento Próprio do Procedimento de Seleção para Admissão de Pessoal do IGPR e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

1.2. As contratações realizadas pelas organizações sociais, embora não sujeitas ao dever de licitação, devem observar o princípio da impessoalidade, com adoção de critérios objetivos e imparciais para o uso de recursos públicos, conforme entendimento firmado na ADPF nº 1923/DF.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado Externo destina-se à contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **03 (três) vagas de ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A), 04 (quatro) vagas de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**, além da formação de cadastro de reserva. O processo seletivo consistirá em análise curricular e comprovação documental da experiência profissional e escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos, bem como entrevistas. O preenchimento das vagas estará condicionado à conveniência e à oportunidade do IGPR, durante o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento pleno e aceitação tácita das condições e normas estabelecidas neste Edital.

1.5. Os serviços objeto deste processo seletivo serão executados na sede do **CORE – Complexo Regulador Estadual**, localizado na **Avenida Afonso Pena, nº 3.547, Centro, Campo Grande – MS, CEP 79002-072**.

As inscrições serão realizadas entre os dias **20 de outubro de 2025** até às 23h59 do dia **22 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio do e-mail contato@igpr.org.br, conforme as especificações constantes deste Edital.

1.6. Os candidatos que apresentarem documentação conforme **item 4.4** deste Edital serão convocados com antecedência mínima de 02 (dois) dias para participação nas entrevistas, previstas para os dias **30 e 31 de outubro de 2025**. Os locais e horários serão divulgados no site www.igpr.org.br, conforme o cronograma constante no **Anexo II**.

1.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem **pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total**, resultante da soma das etapas de análise curricular e entrevista, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.8. O IGPR divulgará a classificação final dos candidatos aprovados no site www.igpr.org.br até o dia **10 de novembro de 2025**.

1.9. **A aprovação e classificação neste processo seletivo não implicam, em hipótese alguma, direito à contratação automática pelo IGPR.**

1.10. Os Anexos fazem parte integrante deste Edital:

✓ **Anexo I – Quadro de Etapas** - apresenta os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos aos empregos;

✓ **Anexo II – Cronograma de Eventos** - descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo Simplificado Externo;

✓ **Anexo III – Procedimentos para Inscrição** - Dados de informações necessárias para que seja feita a inscrição do candidato;

✓ **Anexo IV – Quadro de Vagas** - apresenta a relação do código do emprego, nome do emprego, escolaridade / pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, CHS (Carga Horária Semanal), salário e número de vagas oferecidas para contratação.

1.11. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, através do endereço eletrônico do IGPR, todas as etapas e atualizações deste processo seletivo, mediante observação do cronograma (Anexo II) e das publicações disponibilizadas.**

1.12. Toda menção a horário constante neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO EMPREGO

2.1. As atribuições dos cargos estão relacionadas às atividades desenvolvidas na Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, observadas as necessidades técnicas e operacionais da estrutura gerenciada pelo IGPR.

2.2. As atribuições específicas para os cargos são descritas a seguir:

2.2.1. Atribuições ao cargo de **TARM**: adotadas para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos, urgência e emergência e outros serviços.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM):

- Apoiar a regulação da oferta de exames, consultas, internações hospitalares e atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar o cadastramento de profissionais no sistema informatizado de regulação;
- Prestar suporte sobre o sistema às unidades solicitantes e receptoras, via telefone;
- Auxiliar municípios com dificuldades de acesso à internet;
- Acompanhar as Vagas Psiquiátricas;
- Receber o CENSO Diário das Vagas hospitalares;
- Monitorar o tempo de resposta e atendimento de fichas no sistema;
- Manter contato com os municípios para informar sobre solicitações pendentes na regulação;
- Realizar contato telefônico com os pacientes para informação acerca dos agendamentos ambulatoriais;
- Acompanhar e registrar as ligações recebidas em sistema próprio para este fim;
- Apoiar diretamente os médicos reguladores nas rotinas operacionais.

2.2.2. Atribuições ao cargo de **ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A)**: adotadas para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos, e outros serviços.

ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A)

- Apoiar a regulação da oferta de exames, consultas e cirurgias eletivas;
- Emitir Relatórios diários e acompanhar as ofertas das unidades executantes seguindo os protocolos instituídos pela coordenação médica do CORE/MS;
- Realizar agendamento de consultas e exames, respeitando a classificação de risco e tempo de espera definidos pela equipe médica;
- Acompanhar o Tempo de Resposta e de Assunção das solicitações de leitos de cirurgias eletivas;
- Dar suporte as Unidades Solicitantes e Executantes referente ao sistema informatizado de regulação via Telefone e e-mail;
- Acompanhar e registrar as ligações recebidas em sistema próprio para este fim;
- Auxiliar a Coordenação médica com informações referentes as filas de espera;
- Auxiliar os médicos reguladores com as dúvidas inerentes ao modulo do sistema de regulação ambulatorial e de leitos.

3. REGIME DE TRABALHO

3.1. Os candidatos aprovados e convocados para contratação pelo Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR serão admitidos sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e lotados conforme a disponibilidade de vagas e as necessidades operacionais, definidas pelo IGPR, da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS.

3.2. Os contratos de trabalho serão firmados por escrito, por prazo indeterminado, nos termos do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e a conveniência do IGPR.

3.3. O IGPR poderá, a seu critério e de acordo com suas necessidades, sem

prejuízo da ordem da classificação, contratar candidatos classificados por prazo determinado ou em caráter temporário, observada a legislação trabalhista vigente.

3.4. A carga horária e os horários de trabalho inicialmente determinados poderão ser ajustados pelo IGPR, conforme suas necessidades operacionais, sem obrigatoriedade de aviso prévio.

3.5. Os contratados estarão sujeitos ao período de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos do art. 445, parágrafo único, da CLT, durante o qual serão avaliados quanto à aptidão técnica, conduta e desempenho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito a seguir.

4.2. O período de inscrição será das **00h00** do dia **20 de outubro de 2025** até as **23h59** do dia **22 de outubro de 2025**, através do e-mail contato@igpr.org.br.

4.3. Para inscrição, o(a) candidato(a) **DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF, NOMEADOS ADEQUADAMENTE E NA ORDEM ESPECIFICADA ABAIXO:**

Para o cargo de TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica:

1. Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
2. Certificado de conclusão de curso **OU** declaração de empregador anterior que comprove conhecimento em **Pacote Office (Word e Excel e Outlook)**;
3. Currículo atualizado com documentos comprobatórios;
4. Documentos pessoais (RG e CPF);
5. Outras informações fornecidas pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Para o cargo de Enfermeiro(a) Regulador(a):

1. Certificado/diploma de conclusão de ensino superior em Enfermagem;
2. Registo ou inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
3. Certificado de conclusão de curso **OU** declaração de empregador anterior que comprove conhecimento em **Pacote Office (Word, Excel e Outlook)**;
4. Currículo atualizado e documentos comprobatórios;
5. Documentos pessoais: RG e CPF;
6. Outras informações fornecidas pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

4.4. No campo "**Assunto**" do e-mail de inscrição, **o candidato deverá informar seu número de CPF** (somente os 11 dígitos, sem pontos, traços ou barras) **seguido da denominação do cargo pretendido:** "TARM" ou "ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A)".

4.4.1. O candidato deverá comprovar documentalmente, por ocasião da inscrição, todas as informações prestadas no currículo apresentado, e em conformidade com o item 4.4 do presente Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.4.2. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste Edital.

4.4.3. As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato, que **deverá indicar corretamente, no currículo vitae, seus dados pessoais, e-mail, telefone e endereço.**

4.4.4. No momento da admissão, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais e respectivas cópias:

- Carteira de Trabalho (CTPS), frente e verso;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (se aplicável);
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos;
- Comprovante de residência atualizado com CEP;
- Carteira de vacinação atualizada do candidato;
- Dados bancários (tipo de conta, agência, número e nome do banco);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), cuja data de realização será marcada pelo IGPR;
- Certidões negativas criminais e cíveis (estadual e federal), podendo ser emitidas via internet.

4.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este processo seletivo no site oficial do IGPR:
<https://www.igpr.org.br/processo-seletivo-ms/>.

4.6. O IGPR poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar o presente processo seletivo, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.7. Após a divulgação dos resultados de cada etapa, será concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação de recurso, mediante envio para o e-mail contato@igpr.org.br. **O recurso deverá conter obrigatoriamente:** (i) a qualificação completa do(a) candidato(a); (ii) a identificação da etapa questionada; e (iii) as razões recursais fundamentadas, de forma clara e objetiva. Requerimentos genéricos ou meros questionamentos não serão considerados como recursos válidos. Os recursos serão julgados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com resultado encaminhado ao e-mail do(a) recorrente.

4.8. O recurso não é dotado de efeito suspensivo e a sua interposição por qualquer interessado não implicará em suspensão do presente certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

5.1. O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

A) Etapa 1 – Análise Curricular: De caráter eliminatório, consistirá na avaliação dos documentos encaminhados, conforme item 4.4 deste Edital.

B) Etapa 2 – Entrevistas: Compreende a Entrevista Técnica e a Entrevista Comportamental, ambas de caráter eliminatório.

5.2. Os candidatos aprovados nas entrevistas em todas as etapas deverão submeter-se à Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório.

5.3. Será realizada checagem de pré-requisitos e conferência da documentação no ato da convocação para admissão, de caráter eliminatório.

6. ENTREVISTAS TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

6.1. Apenas os candidatos classificados na análise curricular participarão da etapa de entrevistas.

6.2. As entrevistas ocorrerão nos dias **30 e 31 de outubro de 2025**, em local e horários a serem divulgados com, no mínimo, **02 (dois) dias de antecedência**, no site do IGPR (<https://www.igpr.org.br>), conforme **Anexo II**.

6.3. O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato.

6.4. O resultado final será divulgado **a partir do dia 10 de novembro de 2025**, no site oficial do IGPR.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será determinada pela soma das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo.

7.2. A classificação preliminar da Etapa 1 (Análise Curricular) será realizada em ordem decrescente dos resultados (somatório de pontos) obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios de pontuações descritos na tabela abaixo:

CARGO DE TARM

Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação Curricular		
Comprovação de conhecimento em Pacote Office (Word, Excel e Outlook)	10.0 pontos	10.0
Cursos Técnicos ou Profissionalizantes	2.0 pontos por certificado (no máximo 4.0 pontos)	4.0
Experiência em atendimento ao público	3.0 pontos por ano comprovado (no máximo 6.0 pontos)	6.0
Experiência em atendimento ao paciente SUS	10.0 pontos	10,0
Experiência em Centrais de Regulação	1.0 ponto por ano comprovado (no máximo 5,0 pontos)	5.0
Graduação em demais áreas	5.0 pontos	5.0
AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40.00
Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Entrevista	De 10.0 a 60.00	60.00

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação Curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total Máximo	100 pontos

ENSINO SUPERIOR - CARGO DE ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A)

Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação Curricular		
Pós-graduação	5.0 pontos por pós-graduação (no máximo 10.0 pontos)	10.0
Cursos profissionalizantes /aperfeiçoamento na área de enfermagem.	1.0 ponto por curso (no máximo 5.0 pontos)	5.0
Comprovação de conhecimento em Pacote Office (Word, Excel e Outlook)	10.0 pontos	10.0
Experiência em atendimento ao paciente SUS	10.0 pontos	10.0
Experiência em Centrais de Regulação	1.0 ponto por ano comprovado (no máximo 5.0 pontos)	5.0
AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40.00
Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Entrevista	De 10.0 a 60.00	60.00

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação Curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total Máximo	100 pontos

7.3. A classificação final será definida pela ordem decrescente da pontuação total obtida na soma das etapas do certame, conforme previsto neste edital.

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para o processo seletivo conforme a necessidade e conveniência do IGPR.

7.5. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior nota na Análise Curricular;
- d) Maior idade entre os demais candidatos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Externo o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Faltar ou chegar com atraso a qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) Deixar de apresentar a documentação exigida nos termos do **item 4** deste Edital;

- c) Adotar conduta desrespeitosa em relação aos examinadores, coordenadores ou demais integrantes da comissão avaliadora;
- d) Perturbar, de qualquer forma, a ordem e o bom andamento das etapas do processo seletivo;
- e) Descumprir as instruções fornecidas pela equipe organizadora;
- f) Demonstrar inadequação ao perfil exigido para o desempenho das atribuições do cargo pretendido;
- g) Descumprir qualquer das instruções passadas pela equipe responsável;
- h) Infringir quaisquer das disposições previstas neste Edital.

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos indispensáveis para a contratação:

- a) Ter sido aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, quando aplicável;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Atender aos requisitos específicos do cargo, conforme disposto no Anexo IV – Quadro de Vagas;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Possuir aptidão física e mental, com avaliação favorável no Exame Médico Admissional;
- i) Ter disponibilidade para início imediato, conforme demanda do IGPR, e para cumprimento da carga horária prevista neste Edital;
- j) Cumprir integralmente as disposições deste Edital.

9.2. A não comprovação de qualquer dos requisitos acima impedirá a contratação do(a) candidato(a).

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. O(a) candidato(a) convocado(a) será informado(a), por meio eletrônico ou telefônico, sobre data, local e horário para comparecimento, ocasião em que deverá apresentar toda a documentação exigida.

10.2. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, sendo o(a) candidato(a) encaminhado(a) para realização de exame médico admissional, etapa de caráter eliminatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Informações e orientações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado Externo, incluindo Edital, inscrições, local de realização das entrevistas e resultado final, estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.igpr.org.br.

11.3. O IGPR reserva-se o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.4. O IGPR poderá, a qualquer tempo, realizar diligências com o objetivo de esclarecer ou complementar informações relacionadas ao processo.

11.5. As decisões e comunicações relativas ao certame poderão ser divulgadas por quaisquer meios que assegurem a ciência dos interessados, ou, ainda, mediante simples publicação no site www.igpr.org.br.

11.6. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos

exclusivamente, pela Presidência do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, observadas as normas legais vigentes.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Dra. Talita Martins Andrade de Melo
Presidente Executiva
Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR